

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS

TIPO DE INSTRUMENTO: (X) Convênio/Termo de Parceria/Cooperação () Contrato	ORIGEM/PROPONENTE: DESENVOLVE MT
ÁREA INTERESSADA: Assessoria Executiva	NOME RESPONSÁVEL DA ÁREA: José Roberto Weber dos Santos TELEFONE: (65) 3613-7965

INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DESENVOLVE MT, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SETASC	
CNPJ: 06.284.531/0001-30 03.507.415/0009-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento

ENDEREÇO: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.368 – Bairro Bosque da Saúde Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, nº 503, CPA I				
CIDADE: CUIABÁ	UF MT	CEP 78.005-300 78055-125	DDD -TEL - FAX (65) 3613-7965 (65) 3613-5700	ESFERA ADMINISTRATIVA

NOME DO RESPONSÁVEL: MAYRAN BECKMAN BENICIO GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO			
CPF: 000.038.051-23 000.000.000-00	CARGO DIRETORA PRESIDENTE SECRETÁRIO DE ESTADO	FUNÇÃO PRESIDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SETASC	MATRÍCULA

ENDEREÇO E TELEFONE DO RESPONSÁVEL: 65-3613-7965 e-mail: josesantos@desenvolve.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

INSTITUIÇÃO/EMPRESA INTERVENIENTE: INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS JUNTO À DESENVOLVE MT				
CNPJ:			INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO				
CIDADE	UF	CEP	DDD -TEL – FAX	ESFERA ADMINISTRATIVA
NOME DO RESPONSÁVEL:				

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Operacionalização do Cartão de Débito para atender ao Programa “SER FAMÍLIA MULHER – Auxílio Moradia” vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

OBJETIVO DO PROJETO:

Credenciar Instituições interessadas em operar Cartão Social débito para atender aos Programas sociais em parcerias e convênios vinculados à Desenvolve MT.

O Credenciamento será utilizado no projeto piloto entre a DESENVOLVE MT e GOVERNO DO ESTADO através da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC com a interveniência dos Bancos e Instituições Financeiras credenciadas junto à Desenvolve MT, para disponibilização de Cartão Magnético com a função de débito, para implantação do Programa “SER FAMÍLIA MULHER – Auxílio Moradia” que é destinado a mulheres vítimas de violência doméstica, que atenderem às condições previstas na Lei nº 12.013, de 26 de janeiro de 2023.

As Beneficiárias do Programa, terão acesso a um cartão que possibilitará o uso como débito em todo território do Estado de Mato Grosso, desvinculado de Conta Corrente não sendo permitida a sua antecipação ou utilização como garantia de crédito.

Toda análise e seleção das beneficiárias será realizada por uma equipe definida internamente pela SETASC, bem como o controle da concessão e cancelamento do benefício, que poderá ser concedido por 12 (doze) meses e prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica.

Inicialmente serão atendidas 400 (quatrocentas) mulheres, que receberão o valor individual de R\$ 600,00 (seiscentos reais) conforme necessidade da situação, pelo prazo de até 24 meses, considerando a disponibilidade financeira.

- Não será cobrada Taxa de emissão ou reemissão de cartão personalizado da beneficiária;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

- Serviço de Gestão do meio de pagamento e rede credenciada habilitada, central de atendimento, emissão de relatórios gerenciais e demais custos operacionais necessários para execução do objeto contratual;

- Taxa de administração sobre o montante global repassado pela SETASC à Desenvolve MT, incluindo valores negativos;

Após a contratação a empresa fornecerá e entregará os cartões eletrônicos, para recarga mensal. O cartão magnético vinculado a cada beneficiária participante do Programa, garantirá a acesso por aposição de senha pessoal intransferível, observados os critérios de sustentabilidade e Decreto 1.525/2022.

A contratada deverá realizar o credenciamento da rede bancária e comercial para recebimento do cartão, com as seguintes condições:

Número mínimo de estabelecimentos credenciados:

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS POR PORTE DE MUNICÍPIOS				
Cidades e Porte da Assistência Social	Bancos	Casas Lotérica	Mercados	Terminal 24 horas
Cidades de Pequeno Porte 01	01	01	02	01
Cidade de Pequeno Porte 02	01	01	02	01
Cidade de Médio Porte	02	02	04	02
Cidade de Grande Porte	02	04	06	02
Capital	04	08	12	04

JUSTIFICATIVA:

Considerando os conceitos internacionais de direitos humanos de forma ampla, considerando os direitos políticos, sociais e econômicos;

Considerando que a longevidade da empresa depende de sua sustentabilidade socioambiental como forma de estabelecer uma vantagem e diferencial competitivo;

Considerando que a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso, está alinhado aos princípios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, bem como a Agenda 2030 da ONU;

Considerando que a DESENVOLVE MT é signatária da política práticas ESG - práticas de responsabilidade social, ambiental e de governança, preocupada com a política de sustentabilidade e contribui para geração de emprego, renda e qualidade de vida em todo estado de Mato Grosso;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Considerando que a DESENVOLVE MT é um instrumento de execução da Política de Investimentos do Estado de Mato Grosso que tem por objeto social a promoção do desenvolvimento sustentável do Estado, podendo, para tanto, conceber e implantar ações de fomento, sob as diferentes modalidades a que alude a Resolução n. 2.828/2001, do Banco Central do Brasil, e demais normas que disciplinem as Agências de Fomentos, para a atração e a realização de investimentos, modernização das estruturas produtivas, aumento da competitividade estadual, articulação, comunicação e execução de parcerias com as demais secretarias, órgãos e entidades estaduais, federais e municipais;

Faz se necessária a formalização de Convênio que possibilite a utilização dos Bancos e Instituições Financeiras Credenciadas junto à Desenvolve MT, que possibilitará a implantação do referido programa de forma ágil, contemplando instituições que já atuam junto ao Governo do Estado e reúnem condições e expertise suficientes para o cumprimento do objeto do presente.

Além do exposto, a contratação destes serviços fornecerá à gestão da Secretaria: praticidade, economicidade e agilidade para se ater às suas atividades finalísticas, bem como promover o alto nível da satisfação das mulheres beneficiárias, pois o benefício concedido às participantes do programa, vítimas de violência doméstica, com medida protetiva, proporcionará a sobrevivência destas, através do provimento de auxílio para moradia, no período de afastamento do agressor, garantindo a cobertura das despesas básicas, fundamentais para moradia e sobrevivência.

VALOR DO PROJETO/REPASSE:

A estimativa do valor total de gasto com o abastecimento dos cartões, é de R\$ 5.760.000,00, pagos durante 24 meses continuados, mensalmente, sendo inicialmente para 400 mulheres atendidas, com valor individual do benefício de 600,00.

O valor da contratação baseia-se no número de mulheres que se pretende atender, o valor individual destinado em benefício e o quantitativo de meses de vigência contratual, descrito no quadro abaixo.

MULHERES/ FAMÍLIAS ATENDIDAS	VALOR INDIVIDUAL R\$	MESES/ PAGAMENTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R\$
400	R\$ 600,00	24	R\$ 240.000,00	R\$ 5.760.000,00

A Taxa de administração da operadora terá o teto de R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos) por cartão ativo, as propostas comerciais deverão se adequar a este limite.

ORIGEM DO RECURSO:

CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROGRAMA SER FAMÍLIA MULHER

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
VIGÊNCIA: () 12 (doze) meses (X) 24 (vinte e quatro) meses () 36 (trinta e seis) meses () _____		

3 - CRONOGRAMA DO PROJETO

DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1) Ajustes e Formalização de Convênio Desenvolve MT/SETASC	31/05/2023	30/06/2023
2) Seleção das Instituições Conveniadas com a Desenvolve MT	31/05/2023	Mínimo 02 meses
3) Apresentação das selecionadas e dos sistemas de controle	Após a notificação da Desenvolve MT	Até 10 dias
4) Liberação do acesso aos servidores para uso do sistema;	Após término item - 3	Final do Convênio
5) Liberação de acesso as beneficiárias para uso do sistema;	Após término do item - 4	Final do Convênio
6) Emissão de relatórios mensais dos benefícios	Após Cadastro das beneficiárias	Final do Convênio
7) Relatórios Gerenciais	Após término do início do item - 6	Final do Convênio
8) Relatório execução do projeto	Emitido mensalmente após o início do Convênio	
9) Relatório Final	Emitido até 30 dias após o final do Convênio	

4 – DOCUMENTOS ANEXADOS

(X) CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO	(X) CNPJ	(X) CÓPIA CPF/RG RESPONSÁVEL
(X) ATO DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL	(X) CERTIDÕES NEGATIVAS	() OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

5 - OBSERVAÇÕES

Todas as atividades necessárias à execução do objeto deste Convênio, estabelecidas no plano de trabalho, serão realizadas com a gestão da direta da SETASC sob seus critérios e análise por equipe designada para os devidos fins, estando a encargo da **DESENVOLVE MT** disponibilizar às instituições financeiras já credenciadas para operacionalização do objeto do presente.

6 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO NA DESENVOLVE MT

CARIMBO E ASSINATURA

José Roberto Weber dos Santos
Assessor Executivo

7 – ASSINANTES PELA PARCERIA/CONVÊNIO/CONTRATO

INSTITUIÇÃO/EMPRESA (CARIMBO E ASSINATURA)

DESENVOLVE MT

INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA:

INTERVENIENTE: